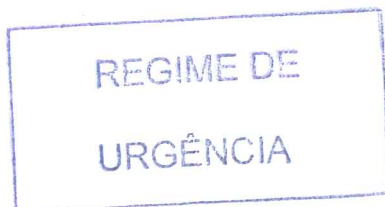




L I D O
Em 19 / 09 / 12
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 363 /2012-GAG



Brasília, 19 de setembro de 2012.

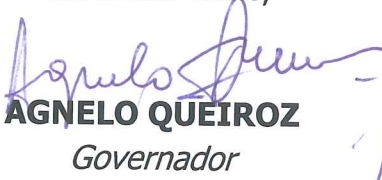
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

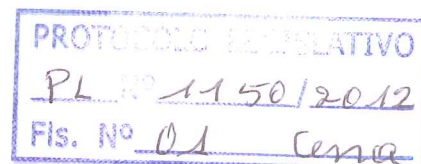
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 140.890.117,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezessete reais).*

A justificação para análise do Projeto encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento.

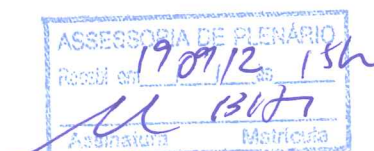
Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador



A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta





L I D O
Em 19 / 09 / 12
Assinatura de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 1150 /2012

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 140.890.117,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezessete reais).

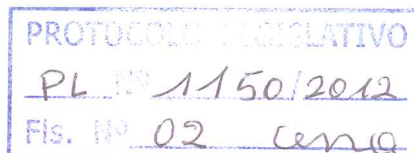
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de 140.890.117,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente de recursos da Fonte 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde, do Termo de Ajuste 22/2000 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e dos programas: Medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabetes, Medicamentos dos Grupos de Asma e Rinite, Teto Financeiro da Vigilância Sanitária, Incentivo para Atenção no Sistema Penitenciário, Gestão Plena de Sistema Estadual (NOAS), Incentivo Financeiro as Ações de Redução de Danos em CAPS, Programa Educação Profissional de Nível Técnico, Educação Permanente, Programa de Vacinação, Programa de Financiamento aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, IAPN AIDS - Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

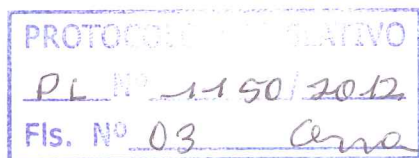
ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE							547.774
ATIVIDADES									
10 122	6007 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							547.774
10 122	6007 8517 0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	547.774
6202		APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							137.603.505
ATIVIDADES									
10 301	6202 6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL							2.237.505
10 301	6202 6055 0001	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL- SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	2.237.505
10 302	6202 2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							26.389.985
10 302	6202 2145 0009	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	26.389.985
10 302	6202 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.964.684
10 302	6202 2885 0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	2.964.684
10 302	6202 4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							14.202.257
10 302	6202 4205 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	14.202.257
10 302	6202 4206	GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE							10.000.000
10 302	6202 4206 0001	GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE- AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SWAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	0	338	10.000.000
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							6.144.443
10 303	6202 4216 0002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SWAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	6.144.443
10 304	6202 4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							15.231.248
10 304	6202 4145 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	9.333.835
10 304	6202 4145 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	321	776.048
				S	3	90	0	332	9.980
				S	3	90	0	338	2.344.070
				S	4	90	0	332	423.246
				S	4	90	0	338	2.344.069
10 305	6202 4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							8.666.112
10 305	6202 4145 0005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTR. DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-SWAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	5.532.813
				S	4	90	0	338	936.783
10 305	6202 4145 0006	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAÚDE DO TRABALHADOR PROMOVIDA PELO CEREST-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	338	359.176
				S	4	90	0	338	1.837.340
10 542	6202 4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							1.392.943



CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

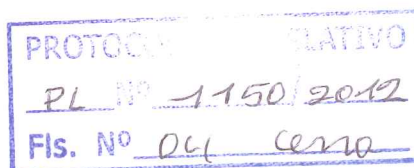
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 542	6202 4145 0007	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	338	1.392.943
PROJETOS									
10 302	6202 3165	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							970.804
10 302	6202 3165 0001	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-DISTRITO FEDERAL	99	S	5	90	0	338	970.804
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							47.603.524
10 302	6202 3467 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES - SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	338	47.603.524
10 305	6202 3155	REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							1.800.000
10 305	6202 3155 0003	(***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	338	1.800.000
6220	EDUCAÇÃO SUPERIOR								2.738.838
ATIVIDADES									
10 128	6220 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							2.738.838
10 128	6220 4089 0018	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS --DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	338	2.738.838
TOTAL - SEGURIDADE									140.890.117
TOTAL - GERAL									140.890.117

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

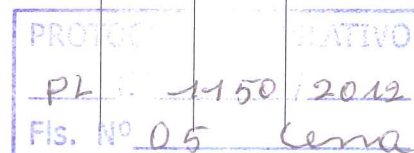


SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						140.890.117
10.122.6007.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	547.774	547.774
10.128.6220.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002953	0018 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS --DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	442.452	
		99	33.90.36	0	338	581.793	
		99	33.90.39	0	338	1.714.593	2.738.838
10.301.6202.6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL						
Ref. 000620	0001 ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL- SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	1.118.753	
		99	33.90.39	0	338	1.118.752	2.237.505
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668	0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	26.389.985	26.389.985
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	2.964.684	2.964.684
10.302.6202.3165	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 000761	0001 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.51	0	338	970.804	970.804
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633	6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES - SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	338	47.603.524	47.603.524
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	14.202.257	14.202.257
10.302.6202.4206	GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE						

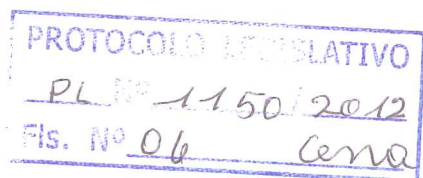


SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000671	0001 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE- AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	338	10.000.000	10.000.000
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281	0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SWAP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	6.144.443	6.144.443
10.304.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000785	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	9.333.835	9.333.835
10.304.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000786	0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	321	60.464	5.897.413
		99	33.90.30	0	321	241.854	
		99	33.90.30	0	338	2.344.070	
		99	33.90.33	0	321	60.464	
		99	33.90.39	0	321	413.266	
		99	33.90.39	0	332	9.980	
		99	44.90.52	0	332	423.246	
		99	44.90.52	0	338	2.344.069	
10.305.6202.3155	REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000799	0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	1.800.000	1.800.000
10.305.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000790	0005 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTR. DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	338	400.000	6.469.596
		99	33.90.30	0	338	600.000	
		99	33.90.33	0	338	400.000	
		99	33.90.35	0	338	300.000	
		99	33.90.39	0	338	3.832.813	
		99	44.90.52	0	338	936.783	
10.305.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000791	0006 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAÚDE DO TRABALHADOR PROMOVIDA PELO CEREST-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	338	50.000	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

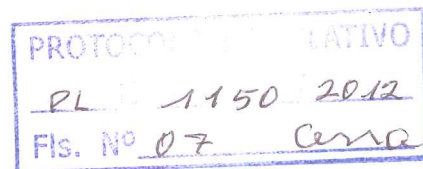
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.542.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99	33.90.30	0	338	59.176	2.196.516
		99	33.90.33	0	338	25.000	
		99	33.90.36	0	338	25.000	
		99	33.90.39	0	338	200.000	
		99	44.90.52	0	338	1.837.340	
Ref. 000792	0007 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	338	1.392.943	1.392.943
2012AC00224						TOTAL	140.890.117

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	11/09/2012	224

PROCESSOS:

060.002.449/2012, 060.003.644/2012, 060.003.645/2012, 060.003.649/2012, 060.003.635/2012, 060.003.620/2012, 060.003.680/2012, 060.003.673/2012, 060.003.651/2012, 060.003.634/2012, 060.003.632/2012, 060.003.642/2012, 060.003.631/2012

INTERESSADOS:

	VALOR R\$
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	140.890.117
338 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.680.843
321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	776.048
332 - CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.226
TOTAL R\$	140.890.117

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT FINANCEIRO)

ORIGEM DOS RECURSOS:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DE RECURSOS DO TERMO DE AJUSTE 22/2000 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; E DOS PROGRAMAS: MEDICAMENTOS DOS GRUPOS DE HIPERTENSÃO E DIABETES, MEDICAMENTOS DOS GRUPOS DE ASMA E RINITE, TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCENTIVO PARA ATENÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO, GESTÃO PLENA DE SISTEMA ESTADUAL (NOAS), INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS EM CAPS, PROGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, EDUCAÇÃO PERMANENTE, PROGRAMA DE VACINAÇÃO, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, IAPN AIDS - INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV AIDS E OUTRAS DST.

FINALIDADE DOS RECURSOS:

APLICAR CONFORME A DESTINAÇÃO DAS RECEITAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS DO FUNDO DE SAÚDE DO DF.

LIMITE: (LEI Nº 4.744, DE 29/12/2011) - 3103 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: THIAGO CONDE

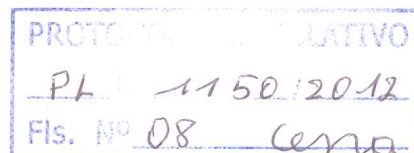
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

RECEBI OS ORIGINAIS:

EM ____ / ____ / ____

ASSINAURA: _____, MAT. _____





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 051 /2012 – GAB/SEPLAN

Brasília, 18 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

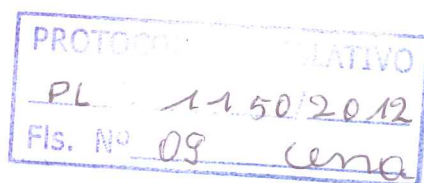
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57, da Lei 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 140.890.117,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e dezessete reais), em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento dessa proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, proveniente de recursos do Termo de Ajuste 22/2000 - *Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária* e dos programas: Medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabetes, Medicamentos dos Grupos de Asma e Rinite, Teto Financeiro da Vigilância Sanitária, Incentivo para Atenção no Sistema Penitenciário, Gestão Plena de Sistema Estadual (NOAS), Incentivo Financeiro as Ações de Redução de Danos em CAPS, Programa Educação Profissional de Nível Técnico, Educação Permanente, Programa de Vacinação, Programa de Financiamento aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, IAPN AIDS - Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de reforçar os recursos de várias dotações orçamentária do Fundo de Saúde do DF, a fim de possibilitar a continuidade do sistema de saúde pública do DF.

A fundamentação do encaminhamento desta proposta de crédito adicional, por meio de projeto de lei, decorre de não dispormos de limite suficiente para abrir o crédito por decreto, nos termos do art. 8º, I, “c”, da Lei nº 4.744, de 29/12/2011.

Salienta-se a importância desta alteração, tendo em vista a necessidade de se disponibilizar os recursos orçamentários indispensáveis à execução dos programas de saúde pública, de forma a não causar retardamento na execução dos programas desse Fundo,





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

conforme observado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, no processo nº 1.124/99 (*in verbis*):

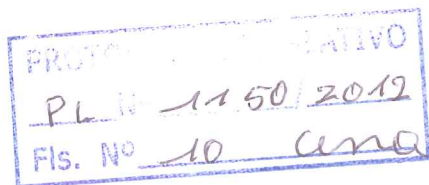
Verificou-se que da proposta de superávit financeiro 41% dos recursos não puderam ser utilizados em 2008. Destaque para 49% aprovado no último mês do exercício, sem tempo hábil para execução (...).

(...) Concluindo que houve INÉRCIA DO GESTOR e baixa execução de alguns programas pela SES/DF.

Conforme previsto no art. 54, §1º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, os Quadros de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias envolvidas seguem por meio digital.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


LUIZ PAULO BARRETO
Secretário

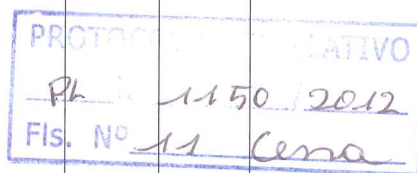


SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						140.890.117
10.122.6007.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	547.774	547.774
10.128.6220.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002953	0018 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS --DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	442.452	
		99	33.90.36	0	338	581.793	
		99	33.90.39	0	338	1.714.593	2.738.838
10.301.6202.6055	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL						
Ref. 000620	0001 ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL- SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	1.118.753	
		99	33.90.39	0	338	1.118.752	2.237.505
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668	0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	26.389.985	26.389.985
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	2.964.684	2.964.684
10.302.6202.3165	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 000761	0001 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.51	0	338	970.804	970.804
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633	6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES - SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	338	47.603.524	47.603.524
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	14.202.257	14.202.257
10.302.6202.4206	GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE						

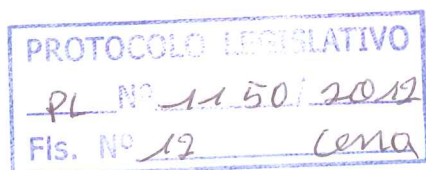


SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000671	0001 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	338	10.000.000	10.000.000
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281	0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	6.144.443	6.144.443
10.304.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000785	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	9.333.835	9.333.835
10.304.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000786	0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	321	60.464	5.897.413
		99	33.90.30	0	321	241.854	
		99	33.90.30	0	338	2.344.070	
		99	33.90.33	0	321	60.464	
		99	33.90.39	0	321	413.266	
		99	33.90.39	0	332	9.980	
		99	44.90.52	0	332	423.246	
		99	44.90.52	0	338	2.344.069	
10.305.6202.3155	REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000799	0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	1.800.000	1.800.000
10.305.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000790	0005 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTR. DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-SWAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	338	400.000	6.469.596
		99	33.90.30	0	338	600.000	
		99	33.90.33	0	338	400.000	
		99	33.90.35	0	338	300.000	
		99	33.90.39	0	338	3.832.813	
		99	44.90.52	0	338	936.783	
10.305.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000791	0006 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAÚDE DO TRABALHADOR PROMOVIDA PELO CEREST-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	338	50.000	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

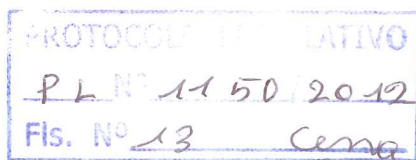
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.542.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99	33.90.30	0	338	59.176	2.196.516
		99	33.90.33	0	338	25.000	
		99	33.90.36	0	338	25.000	
		99	33.90.39	0	338	200.000	
		99	44.90.52	0	338	1.837.340	
Ref. 000792	0007 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	338	1.392.943	1.392.943
2012AC00224						TOTAL	140.890.117

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 20/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

